



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 16 / 03 / 99

Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, por intermédio do Gabinete Mesa Diretora, para julgamento ou indeferimento.

18103199

RECURSO Nº 01/99
(Da Deputada Maninha)

Recurso contra a declaração de prejudicialidade do Requerimento nº 085/99

Maninha
Maninha Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 146, § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa, venho à presença de Vossa Excelência interpor recurso contra a declaração de prejudicialidade do requerimento nº 085/99, cujo despacho foi lido na sessão realizada na data de 11 de março de 1999.

Sala das sessões, 11 de março de 1999.

Maninha
Maria José Maninha
Líder da Bancada do PT

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CCJ,
Em 18.03.1999;

Maninha
Maninha Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
REC n.º 01 / 1999
Fls. n.º 05 BTA

0015 15/03/99 PM 3:55: